ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 285/2005. DE 03 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SOBRADINHO NO VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO, PREFEITO MUNICIPOAL DE LAGOA BONITA DO SUL – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos Reais).

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 - Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
03.01 - Unidades Subordinadas
8.244.45.2011 - Auxílios e Subvenções Sociais
335043000000 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL,em 03 de março de 2005.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 03 / 03 / 2005
A 18 / 03 / 2005